

**LEIS****DECRETOS**DECRETO Nº 13152, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 45.797/13,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas localizadas no Loteamento Vista Alegre, para implantação de próprios municipais, a saber:

“LOTE 1 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.001.001, de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 2,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m mais uma reta de 21,00m, confrontando com a confluência da Praça José Luiz da Costa Ferreira com a Rua “D”, nos fundos mede 11,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 2, de propriedade Getúlio da Costa Ferreira, encerrando uma área de 312,62m².

LOTE 2 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.002.001, de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 10,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 1 de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira, nos fundos mede 10,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 3, de propriedade Getúlio da Costa Ferreira, encerrando uma área de 300,00m².

LOTE 3 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.003.001, de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 10,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 2 de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira, nos fundos mede 10,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 4, de propriedade Getúlio da Costa Ferreira, encerrando uma área de 300,00m².

LOTE 4 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.004.001, de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 10,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 3 de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira, nos fundos mede 10,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 5, de propriedade Antares Agropecuária e Participações Ltda., encerrando uma área de 300,00m².

LOTE 5 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.005.001, de propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda.



Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 10,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 4 de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira, nos fundos mede 10,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 6, de propriedade Antares Agropecuária e Participações Ltda., encerrando uma área de 300,00m<sup>2</sup>.

LOTE 6 AO 8 DA QUADRA 13: Cadastrados na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.006.001, 4.4.072.007.001 e 4.4.072.008.001 de propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 30,00m, pela direita de quem da praça olha para o imóvel segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 5 de propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda., nos fundos mede 30,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela esquerda segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 9, de propriedade Antares Agropecuária e Participações Ltda., encerrando uma área de 900,00m<sup>2</sup>.

LOTE 9 DA QUADRA 13: Cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 4.4.072.009.001, de propriedade de Getúlio da Costa Ferreira.

Terreno com frente para a Praça José Luiz da Costa Ferreira, onde mede 2,00m, pela esquerda de quem da praça olha para o imóvel segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m mais uma reta de 21,00m, confrontando com a confluência da Praça José Luiz da Costa Ferreira com a Rua Ivan de Paula da Silva – Maestro Carioca, nos fundos mede 11,00m, confrontando com a propriedade de Antares Agropecuária e Participações Ltda. e pela direita segue por uma reta de 30,00m, confrontando com o lote 8, de propriedade Antares Agropecuária e Participações Ltda., encerrando uma área de 312,62m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2889.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13151, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública, área necessária à Servidão Administrativa

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.746/13, DECRETA:



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, área localizada na Rua Gama, Parque São Luiz, para passagem de tubulações e equipamentos urbanos, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Gama, Parque São Luiz, medindo 3,61m de frente para a citada rua, pela direita tomando como referência quem da via observa a área mede 3,01m, confrontando com o lote 06, da Rua Gama, pela esquerda mede 4,81m, confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos 2,54m, confrontando com o prédio nº 2.107, da Avenida Padre Fischer, perfazendo no perímetro acima uma área de 13,16m<sup>2</sup>.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2894.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### DECRETO Nº 13150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 657/09, D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Altivo José de Medeiros, Sítio Belo Horizonte, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Altivo José de Medeiros, Sítio Belo Horizonte, com 60,00m de frente para a referida rua, pela direita de quem da rua olha para o imóvel segue em uma reta de 27,50m, confrontando com a propriedade de Oswaldo Crisante Xavier dos Santos; pela esquerda segue em uma reta de 27,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 60,00m, confrontando ainda com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.650,00m<sup>2</sup>.”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2867.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### DECRETO Nº 13149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre cassação da permissão de uso de Banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 42.472/13, D E C R E T A:

Art. 1º Com fundamento no disposto no artigo 28, cc art. 22, c, do Decreto 7.716, de 07 de abril de 1994, fica cassada a permissão de uso da Banca localizada na parte externa, no Mercado Municipal, cadastro nº 03/00.570/00, ramo de atividade de frutas, outorgada à Clementina Maria de Jesus Silva, pelo Decreto 10.022, de 06 de novembro de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal



ALEXANDRE MAGNO BORGES - Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13148, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprio municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 44.453/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Avenida Gaspar Vaz da Cunha, s/nº, Bairro da Caixa D'Água, de propriedade de Maria do Carmo Abifadel Lazzarini e Maria Lúcia Abifadel Brandão ou quem de direito, destinada à implantação de próprios municipais, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.1.097.011.001, a saber:

“Terreno correspondente a parte do quinhão 04 ou H, do imóvel denominado Granja Santa Terezinha, no bairro da Caixa D'Água, nesta cidade, com as seguintes medidas, características e confrontações : inicia-se no marco M, cravado na linha perimétrica, desce com 70º30', confrontando com a faixa de domínio da CTEEP – Cia Transmissão de Energia Elétrica Paulista, até encontrar o marco M-5ª, cravado numa extensão de 351,00 m; daí defletindo à direita, segue com 19º30' sudeste, confrontando com a Avenida Gaspar Vaz da Cunha até encontrar o marco M-6A, cravado numa extensão de 87,00m, defletindo 90º à direita sobe com 70º30' sudeste, confrontando com o lote M até encontrar o marco ML, cravado na linha perimétrica, numa extensão de 341,00 m, daí à direita prestraçado dessa linha, confrontando com terras de Tomé Guimarães e outra , até encontrar finalmente o ponto de partida, numa extensão de 88,00 m, encerrando a área de 30.146,00 m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2878.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**DENNIS MONTEIRO DINIZ** - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

**EDUARDO CURSINO** - Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13146, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre autorização para Fechamento do Loteamento denominado RESIDENCIAL ATHENAS – comercialmente identificado como Cataguá Way, no Bairro do Cataguá.

**JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 1.097/12, e

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES E MORADORES DO LOTEAMENTO CATAGUÁ WAY, cumpriu integralmente os requisitos jurídicos e técnicos formulados no Anexo V – Loteamentos Fechados da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011;

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Departamento de Trânsito do Município, pela Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES E MORADORES DO LOTEAMENTO CATAGUÁ WAY, na conformidade do disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 238, de 10 de janeiro de 2011, o fechamento das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e das Ruas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, bem como da Área Verde 03. Que a Associação se compromete



ainda, conforme declarado as fls. 88 e 91 do referido processo, pela manutenção de todas as Áreas Verdes do Loteamento em questão, incluindo-se especialmente aquelas que ficam fora dos limites dos muros de fechamento (Áreas Verdes de 01 a 06), bem como se responsabilizará por outros aspectos ali declarados.

**Art. 2º** A autorização de que trata o artigo 1º, ensejará a obrigação da entidade beneficiada na:

- I – urbanização e manutenção das áreas verdes e do sistema de lazer;
- II – implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas;
- III – limpeza de vias públicas;
- IV – implantação dos controles de acessos nos termos do projeto elaborado pela autorizada, acostado ao processo 1.097/12.

**Art. 3º** A autorização ora outorgada tem por escopo proporcionar aos associados da entidade beneficiada, melhores condições de segurança, devendo preservar, todavia, a todos cidadãos, o acesso ao local mediante simples identificação ou cadastramento, não podendo em nenhuma hipótese ocorrer restrição aos mesmos.

**Art. 4º** A autorizada deverá afixar nos locais de acesso placa esclarecedora dos direitos assegurados no artigo 3º do presente Decreto.

**Art. 5º** Verificada qualquer violação aos termos e condições do presente Decreto, será a beneficiada notificada pela Prefeitura para regularizar a situação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revogação da autorização deste fechamento.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13144, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 30.506/2013, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica outorgada, à Associação Beneficente Monteiro Lobato e ao Grupo Escoteiro Kimball O'Hara, permissão conjunta para uso, a título precário, do imóvel localizado na Rua "C", nº 211 – Bairro CECAP, com 106,59 m² de área construída, nos termos do disposto no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.

**Art. 2º** Os permissionários ficarão responsáveis pela conservação do local nas datas em que dela se utilizar, restituindo-a em perfeitas condições de limpeza e higiene.

**Art. 3º** A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelos permissionários, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

**Art. 4º** A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.118, de 12 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais



Luciane de Oliveira Silva - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**PORTARIA Nº 1242, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DIEGO RODRIGO LEONEL	408.121.908-74

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1241, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
PAULO ROGERIO BATISTA	150.089.448-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1240, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VANESSA HELENA SHIMIDT DE SOUZA	323.453.688-02
ANA MARIA GOMES MANOEL	363.598.038-28



## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

EVERTON DOS SANTOS

418.774.138-01

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1239, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/09/2009, (Processo Nº 26806/2009), para exercerem o Cargo de Fisioterapeuta – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MICHELE APARECIDA ANDRIOLI LANFREDI	261.620.628-56
THAIS PEREIRA GUISANDE	299.694.978-12

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1238, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOSÉ AMAURY DE MELO	515.617.868-53
ANTONIO MENEZES DO BOMFIM JUNIOR	047.386.848-25
THIAGO CESAR VELOSO MESQUITA	311.820.138-05
EDSON DA SILVA SOUZA	057.657.927-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1237, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotados na Secretaria de Saúde,



## PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté

ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WILSON ALEXANDRE LOBATO	122.127.838-09
DIOGO PRUDENCIO COSTA	223.357.858-93
JULIANA FARIA VASCONCELLOS	378.542.868-50
NELSON TANOUE	185.095.228-04
ERICA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO	150.113.638-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1236, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/09/2009, (Processo Nº 26806/2009), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIELLY JACOB CARLOS	322983838-63
VIVIANE LENI DA COSTA	330901378-28
LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA ZANCA	330901378-28
FRANCISCA DANIELA DE MORAIS ROBERTO	330901378-28
DIEGO MORI RAMOS PINTO	359534138-40

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1235, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/09/2009, (Processo Nº 26806/2009), para exercerem o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotados na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
------	-----



ERICA BARBARA DE ARAUJO	981916595-49
APARECIDA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	075547188-19
DIUNA MARTINS RAGASINE	199256528-71
MARLETE LIMA DE PAULA	072386588-44
LUCIMARA REGINA HILARIO SILVA	109716798-43
CRISTIANE CESAR DE MESQUITA	260011628-16
AKILA CRISTINA LOBO DE OLIVEIRA	217236198-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de outubro de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIAS

PORTARIA No. 1234, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 16.276/2007, R E S O L V E:

**I** -Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como Indiciado o servidor JOCEMIR DE OLIVEIRA JORGE – matrícula 3112, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IV e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256, c/c os Artigos 270 – incisos II, VI e XIII e 275, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos:

“ .....

ARTIGO 255 – São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

...

VI – insubordinação grave em serviço;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

ARTIGO 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



.....”

**II** - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1233 DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº 180, de 21 de dezembro de 2007, RESOLVE: DESIGNAR a Sra. Débora Tágata de Moura Barros, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, para responder pela Função Gratificada de Vice Diretor da Creche Municipal Profa. Silvia Ferreira Farah, durante o impedimento da Profa. Gisele Donizeti Moraes, fazendo jus à diferença de vencimentos e sem prejuízo das vantagens do seu cargo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO VENCIMENTOS	FUNÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
Débora Tágata de Moura	18614	PEI	01	Vice Diretor de Escola	02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA No. 1232, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA o Sr. PEDRO SAAB JUNIOR, RG nº 047.263.070-69, para o cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Artes Plásticas, referência “32”, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e subordinado à Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de outubro de 2013, 368ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**Resumo de portarias:**

Portaria nº 1214, de 16/10/13: Processo Administrativo nº 46.141/2013, Considerar concedido á servidora CLAUDIA REGINA SANTOS ANATE – matrícula 25454 – titular do cargo de Escrivário, lotada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, a contar de 1º de outubro de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Portaria nº 1215, de 16/10/13: Processo Administrativo nº 49.071/2013, Conceder á servidora FABIANA CONCEIÇÃO DE PADUA – matrícula 18888 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 15 de outubro de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Portaria nº 1216, de 16/10/13: Processo Administrativo nº 44.583/2013, Conceder ao servidor RAILDO SOUZA DUARTE – matrícula 24260 – titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes, a partir de 18 de outubro de 2013, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de



03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Portaria no. 1217, de 16/10/13: Processo Administrativo Disciplinar no. 44.960/2013, Afastar, nos termos do Artigo 284 e § único da Lei Complementar nº 001/90, o servidor JOSÉ MARCELO MARTINS ALVES – matrícula 35984, titular do cargo de Monitor de Ofícios, lotado na Secretaria de Educação.

**Portaria nº 1218, de 16/10/13** Colocar o servidor Walter de Oliveira Nunes – matrícula 2356, a partir de 21/10/2013, à disposição do Cartório Eleitoral – 407ª Zona Eleitoral de Taubaté, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, para exercer as funções que lhe forem atribuídas.

**Portaria nº 1219, de 16/10/13**: Considerar determinado que os servidores RODRIGO ORTIZ CABRAL – matrícula 34995 e LILIAN CANDIDA MACHADO DA SILVA – matrícula 34474, ambos titulares do cargo de Tratador de Animais, passem, a contar de fevereiro de 2013 e de março de 2013, respectivamente, a exercer suas funções junto à Secretaria de Serviços Públicos.

**Portaria nº 1220, de 16/10/13**: I – Considerar cessados, a contar de 11/09/2013, os efeitos da Portaria nº 402, de 14/03/2013, no que se refere à servidora ROSANGELA DO PRADO – matrícula 29216, que a disponibilizou ao Juízo de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Taubaté;

II – Considera transferida a servidora, a contar de 11/09/2013, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Saúde.

**Portaria nº 1221, de 16/10/13**: Transferir o servidor JOSÉ AFONSO NASCIMENTO – matrícula 27.040, da Secretaria de Segurança Pública Municipal para a Secretaria de Serviços Públicos.

**Portaria nº 1222, de 16/10/13**: Transferir a servidora BEATRIZ MESQUITA MACEDO – matrícula 32312, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a contar de 07/10/2013.

**Portaria nº 1223, de 16/10/13**: Transferir o servidor Marcelo Willian dos Santos – matrícula 29016, da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social para a Secretaria de Saúde, a contar de 07/10/2013.

**Portaria nº 1224, de 16/10/13**: Transferir o servidor JOSE LUIS DA SILVA – matrícula 29507, da Secretaria dos Negócios Jurídicos para a Secretaria de Finanças.

**Portaria nº 1225, de 16/10/13** Considerar transferida, a contar de 16/09/2013, a servidora RAFAELE JACKSON PINTO SUZIGAN – matrícula 33813, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

**Portaria nº 1226, de 16/10/13**: Tornar nula e, conseqüentemente, sem efeito, a Portaria nº 1.106, de 17/09/2013, no que se refere à servidora PATRICIA GONÇALVES CORREA – matrícula 29957, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

**Portaria nº 1227, de 16/10/13**: Considerar cessados, a contar de 13/09/2013, os efeitos da Portaria nº 496, de 09/04/2013, no que se refere ao servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA – matrícula 3252, que o transferiu para a Secretaria de Segurança Pública Municipal, devendo o mesmo retornar para a Secretaria de Obras, Trânsito e Transportes.

Portaria no. 1228, de 16/10/13: Considerar suspensos, no período de 07 a 16/10/2013, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos disciplinares que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, por motivo de férias regulamentares da servidora Marli Aparecida Baraldi – Membro da Comissão, devendo a contagem dos mesmos continuar quando do término desse período.



**Portaria nº 1229, de 16/10/13:** Considerar atribuído ao servidor LUCAS RIBEIRO MARCONDES – matrícula 33879, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento do servidor Antonio Fernandes dos Santos – matrícula 475, no período de 02 a 21/09/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

**Portaria nº 1230, de 16/10/13:** Considerar atribuído ao servidor MILTON DA CRUZ OLIVEIRA – matrícula 1998, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Chefe de Divisão, enquanto durar o impedimento da servidora MARIA GORETE BRITO LOPES – matrícula 802, no período de 07/10 a 05/11/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

**Portaria nº 1231, de 16/10/13:** Considerar atribuído ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA – matrícula 24856, a incumbência de responder, sem prejuízo de suas vantagens, pelo cargo de Supervisor Técnico, enquanto durar o impedimento do servidor Paulo Cícero Batista– matrícula 3728, no período de 26/08 a 04/09/2013, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus á diferença de vencimentos.

## EDITAIS

### PREGÃO Nº 358/13

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial nº 358/13 – Registro de Preços para eventual aquisição parcelado de playgrounds, casinhas de brinquedo, baús, bancos de jardim multicoloridos, lousas magnéticas, gangorras e mini escorregadores, com encerramento dia **01.11.13 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08 hs às 12 hs e das 14 hs às 17 hs, sendo R\$ 21,50 (Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)

PMT., aos 17.10.2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

## DIVERSOS